

**MOVIMENTO NACIONAL  
DE COMBATE À  
CORRUPÇÃO ELEITORAL  
MCCE**

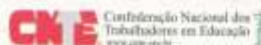
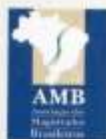
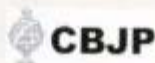
O Movimento Nacional de Combate à Corrupção Eleitoral foi criado para ajudar a colocar em prática a Lei 9.840, que trata da "compra de votos" como ato ilícito administrativo, passível de cassação do registro da candidatura ou do diploma de quem praticá-lo. A Lei nasceu do primeiro projeto de iniciativa popular, com a coleta de mais de um milhão de assinaturas, e foi aprovada no Congresso Nacional em 1999.

Uma das ações do MCCE é o apoio à criação e à manutenção de comitês da Lei 9.840 para combater a compra de votos e o uso eleitoral da máquina administrativa, por meio da denúncia e da mobilização da sociedade.

Os comitês estão presentes na maioria dos estados brasileiros e são constituídos por pessoas da sociedade civil, pastorais, associações, sindicatos ou grupos, organizados.

Esses comitês são formados voluntariamente e são articulados pelas diversas entidades que compõem o Movimento Nacional de Combate à Corrupção Eleitoral.

O MCCE é composto por 21 entidades: CBJP, CNBB, OAB, CONAMP, Cáritas Brasileira, UNAFISCO, ABONG, ABMPE, AJD, CNTE, CUT, CONTAG, FENAJ, INESC, ANPR, AMB, AJUFE, FENAJUFE, RITS, IBASE e CONIC.



**VOTO NÃO TEM PREÇO,  
TEM CONSEQUÊNCIAS!**



**MOVIMENTO  
DE COMBATE À  
CORRUPÇÃO  
ELEITORAL**

## PAPEL DOS COMITÊS

### Comitê Nacional

- Receber informações e provas relacionadas à prática de infrações e crimes eleitorais e tomar providências cabíveis;
- Atuar junto ao Tribunal Superior Eleitoral para que oriente os eleitores e candidatos para o cumprimento da Lei nº 9.840

### Comitê Estadual

- Receber informações e provas relacionadas à prática de infrações e crimes eleitorais;
- Formular representações junto aos TRE'S e às Procuradorias Regionais Eleitorais;
- Organizar informações sobre a criação de comitês locais e enviar para comitê nacional.

### Comitês Locais (municipais, de bairro, de escolas, de empresas etc)

- Contatar autoridades responsáveis pelo cumprimento da Lei no âmbito local;
- Registrar e documentar infrações e crimes eleitorais e enviar para o comitê estadual.

Se possível o comitê deverá dispor de uma sede com telefone.

## PROCEDIMENTOS

### COMUNICAÇÕES

O Comitê Local deve encaminhar os formulários de denúncia, juntamente com as provas coletadas, diretamente ao Promotor Eleitoral da localidade, mediante protocolo. As cópias dos documentos devem ser enviadas imediatamente ao Comitê Estadual ou, se este não existir, ao Comitê Nacional (SES - Quadra 801, Conjunto B, Brasília-DF, CEP: 70401-900 e-mail: cbjp@cbjp.org.br telefones (61) 3323-8713.

### PROVAS

Tão importante quanto à descoberta do ato de "compra de votos" ou de uso eleitoral da máquina administrativa é a obtenção de provas da sua ocorrência. Sem provas, qualquer representação eleitoral estará fadada ao arquivamento.

As provas mais comuns são as de natureza testemunhal ou documental, tais como fotos, panfletos ou quaisquer escritos ou impressos relacionados aos fatos, que devem ser anexados ao formulário. Essas provas também podem consistir em vídeos ou gravações de comícios ou outros pronunciamentos públicos.

### "COMPRA DE VOTOS" E USO ELEITORAL DA MÁQUINA ADMINISTRATIVA

Para saber o que caracteriza a "compra de votos" e o uso eleitoral da máquina administrativa é preciso ler os manuais e cartilhas produzidos pelo Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral, que podem ser obtidos através do sítio eletrônico [www.lei9840.com.br](http://www.lei9840.com.br), do e-mail [cbjp@cbjp.org.br](mailto:cbjp@cbjp.org.br) ou por telefone (61) 3323-8713.

## TOTAL DE CASSAÇÕES NOS ESTADOS : 155

"Casos referentes às eleições de 2000 e 2002"



### Ordem por Estado:

MG: 29 • CE: 17 • SP: 12 • MS: 10 • GO, BA, PI e MA: 8  
MT e RS: 7 • AP, SC e PB: 6 • PR: 05 • AM e AL: 4  
PA, RR e RN: 2 • RO, AC, ES e SE: 1 • PE, DF, RJ e TO: 00

## NOVAS INICIATIVAS

- Coleta de assinaturas em apoio a um novo projeto de lei que mais rápido o julgamento dos processos por corrupção eleitoral;
- Estimulo à criação de Comitês Estaduais com sede em todas as capitais brasileiras;
- Combate de todos os projetos de lei e interpretações judiciais que busquem limitar os mecanismos de garantia da limpeza nas eleições.
- Produção de materiais para a campanha: cartazes, folderes e cartilhas. Estes estão disponíveis para reprodução no sítio eletrônico [www.lei9840.com.br](http://www.lei9840.com.br)

## CASSAÇÕES POR REGIÃO

### Nordeste

Ceará: 17 cassações • Bahia: 8 cassações • Piauí: 8 cassações • Maranhão: 8 cassações  
Parabá: 6 cassações • Alagoas: 4 cassações • Rio Grande do Norte: 2 cassações  
Sergipe: 1 Cassação

Total Região: 54 cassações

Monsenhor Tabosa/CE – Prefeito e Vice • Sobral/CE – Vereador • Itapipoca/CE – Prefeito e Vice • Quixelô/CE – Prefeito e Vice e Vereador • Tauá/CE – Vereador • Fortaleza/CE – Vereador • Bela Cruz/CE – Prefeita e Vice e Vereador • Barro/CE – Prefeito e Vice • Pacajus/CE – Prefeito e Vice • Serra Negra do Norte/RN – Prefeito e Vice • Souza/PB – Prefeito e Vice • Bayeux/PB – Prefeito e Vice • Triunfo/PB – Prefeito e Vice • Aracaju/SE – Vereador • Marajó do Sena/MA – Prefeito e Vice • Matinha/MA – Prefeito e Vice • Bequimão/MA – Prefeito e Vice • Bom Jardim/MA – Prefeito e Vice • Palestina/AL – Prefeito e Vice • União dos Palmares/AL – Prefeito e Vice • Serrolândia/BA – Prefeito e Vice • Jussiape/BA – Prefeito e Vice • Almadina/BA – Prefeito e Vice • Anagé/BA – Prefeito e Vice • Gilbués/PI – Prefeito e Vice • Monsenhor Gil/PI – Vereador • Uruçuí/PI – Prefeita (o vice era falecido) • Teresina/PI – Deputado Federal • Teresinha/PI – Deputado Estadual • Batalha/PI – Prefeito e Vice

### Norte

Amapá: 6 cassações • Amazonas: 4 cassações • Pará: 2 cassações  
Roraima: 2 cassações • Rondônia: 1 cassação • Acre: 1 cassação

Total região: 16 cassações

Macapá/AP – Deputado Estadual • Macapá/AP – Deputada Federal • Macapá/AP – Vereador • Macapá/AP – Deputado Federal • Macapá/AP – Senador • Macapá/AP – Deputada Federal • Concórdia/PA – Prefeito e Vice • Boa Vista/RR – Governador e Vice Pimenta Bueno/RO – Vereadora • Coari/AM – Prefeito e Vice • Autazes/AM – Prefeito e Vice • Rio Branco/AC – Deputado Federal

### Centro-Oeste

Mato Grosso do Sul: 10 cassações • Goiás: 8 cassações • Mato Grosso: 7 cassações

Total Região: 25 cassações

Terenos/MS – Prefeito e Vice • Ivinhema/MS – Prefeito e Vice e Vereador • Ladário/MS – Prefeito e Vice e Vereador • Ribas do Rio Pardo/MS – Prefeito e Vice • Chapada dos Guimarães/MT – Prefeito e Vice • Peixoto de Azevedo/MT – Prefeito e Vice • Cuiabá/MT – Deputado Federal • Goiânia/MT – Prefeito e Vice • São Domingos/GO – Prefeito e Vice Caldasinha/GO – Prefeito e Vice • Iaciara/GO – Prefeito e Vice • Monte Alegre de Goiás/GO – Prefeito e Vice

### Sudeste

Minas Gerais: 29 cassações • São Paulo: 12 cassações • Espírito Santo: 1 cassação

Total Região: 42 cassações

Itaú de Minas/MG – Prefeito e Vice • Pequi/MG – Prefeito e Vice • Itanhandu/MG – Prefeito e Vice • Capelinha/MG – Prefeito e Vice • Rio Paranaíba/MG – Prefeito e Vice Ibituruna/MG – Prefeito e Vice e Vereador • Carvalhópolis/MG – Prefeito e Vice • Coração de Jesus/MG – Prefeito e Vice • Januária/MG – Prefeito e Vice • Cachoeira da Prata/MG – Prefeito e Vice • Cambuquira/MG – Prefeito e Vice • Plumhí/MG – Prefeito e Vice Monte Alegre de Minas/MG – Vereador • Campo Azul/MG – Vereador • Matozinhos/MG – Prefeito e Vice • Euclides da Cunha Paulista/SP – Prefeito e Vice • Presidente Venceslau/SP – Vereador • José Bonifácio/SP – Prefeito e Vice • Cosmorama/SP – Prefeito e Vice • Populina/SP – Prefeito e Vice • Cajamar/SP – Prefeito e Vice Embaúba/SP – Prefeito • Vitória/ES – Deputado Estadual

### Sul

Rio Grande do Sul: 7 cassações • Santa Catarina: 6 cassações • Paraná: 5 cassações

Total Região: 18 cassações

Paíandu/PR – Prefeito e Vice e Vereadora • Araporá/PR – Prefeito e Vice • Iguçu/SC – Prefeito e Vice • Iraceminha/SC – Prefeito e Vice • Orleans/SC – Prefeito e Vice Itaquí/RS – Prefeito e Vice • Erechim/RS – Vereador • Campos Borges/RS – Prefeito e Vice • Santo Cristo/RS – Prefeito e Vice